

# Freguesia de Arcos

Município de Estremoz



Regulamento de Passais  
e livros Reformatados e livros



*Handwritten signatures and initials:*  
A.B.  
H. Hestres  
G. G. G.

## Regulamento de Passeios dos Reformados e Idosos

Da

### Freguesia de Arcos

Considerando que à Junta de Freguesia compete, nos termos do disposto na alínea l) do número 6 do artigo 34º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5A/2002, de 11 de Janeiro, “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse da freguesia, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra”;

Considerando que um significativo estrato da população é idosa, que em muitos casos possui problemas de ordem social, como a solidão e de ordem económica;

Considerando que a Junta de Freguesia não pode ficar alheia a essas dificuldades e pretende, desta forma, intervir no presente domínio, em termos de prossecução das suas atribuições e em ordem a minorar esses problemas;

Considerando que tem sido prática comum a realização de um passeio anual dos reformados e idosos da freguesia de Arcos, para o qual a população já está familiarizada;

A Junta de Freguesia de Arcos, nos termos do Decreto -Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, elaborou o seguinte regulamento.

\*\*\*\*\* Rua da Estação \*\* 7100 – 011 Arcos Etz \*\*\*\*\*

\* Fax: 268 891 616\*\* Email: jfarcos.etz@gmail.com





# FREGUESIA DE ARCOS

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

## Artigo 1º

### Âmbito

O presente regulamento dispõe sobre as condições para participar nos passeios, para os residentes reformados e idosos, organizados pela Junta de Freguesia de Arcos.

## Artigo 2º

### Beneficiários

1. São beneficiários, todos os idosos, residentes na Freguesia, que tenham 65 anos ou mais ou sejam reformados ou pensionistas.

## Artigo 3º

### Condições

1. A Junta de Freguesia de Arcos, pelos meios que julgar os mais convenientes, divulga a realização do passeio, promovendo a inscrição dos idosos com 65 anos ou mais, reformados, pensionistas e acompanhantes.
2. Os passeios podem incluir, ou não, a organização para o fornecimento de uma refeição em grupo.
3. Caso as disponibilidades financeiras da Junta o permita, a viagem dos passeios podem ser totalmente gratuitas.
4. Os passeios não se efectuam se não for atingido um número mínimo de interessados.

\*\*\*\*\* Rua da Estação \*\* 7100 – 011 Arcos Etz \*\*\*\*\*

\* Fax: 268 891 616\*\* Email: jfarcos.etz@gmail.com



# FREGUESIA DE ARCOS

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

*Handwritten signatures and initials:*  
A. Costa  
A. Silva  
G. Silva

## Artigo 4º

### Procedimentos

1. Os idosos interessados no passeio deslocam-se à sede da Junta de Freguesia, no dia afixado em edital alusivo ao passeio, a fim de proceder à inscrição, durante a hora do normal funcionamento dos serviços administrativos.
2. Fazem prova da idade através do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão.
3. Os idosos apresentam documento comprovativo de pensionista ou de reformado quando a sua idade for inferior aos 65 anos.
4. A inscrição é presencial, só se aceitando uma inscrição por pessoa, excepção feita quando se trate de um membro do casal, mas mediante apresentação dos documentos identificativos.

## Artigo 5º

### Desistências

1. Sempre que possível, quando por motivo de força maior o participante não puder estar presente no dia do passeio deverá informar a Junta, para se proceder à sua substituição.

## Artigo 6º

### Casos omissos

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, após análise, por despacho do Presidente da Junta de Freguesia.

\*\*\*\*\* Rua da Estação \*\* 7100 – 011 Arcos Etz \*\*\*\*\*

\* Fax: 268 891 616\*\* Email: [jfarcos.etz@gmail.com](mailto:jfarcos.etz@gmail.com)



# FREGUESIA DE ARCOS

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

## Artigo 7º

### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicitação por edital, nos termos legais.

Aprovado em reunião de Junta de Freguesia de 30 de Novembro de 2011.

O órgão executivo:



Aprovado em reunião de Assembleia de Freguesia de 19/12/2011.

O órgão deliberativo:

José António C. Rebelo  
Humberto Nunes Gomes  
Cláudia Sofia Robôla Gomes Costa

Elisabete Teixeira

Maria Bonafina

H. Silva

Carlos Bravo

\*\*\*\*\* Rua da Estação \*\* 7100 – 011 Arcos Etz \*\*\*\*\*

\* Fax: 268 891 616\*\* Email: jfarcos.etz@gmail.com